

Municipal de Porto Alegre
MUNICIPAL DA CULTURA

RATO DE -CONTRATO

ra Municipal de Porto Alegre .
Engenharia e Sistemas Ltda.
empresa para os serviços Topografia
Matriz e Área de entorno dentro do

da assinatura da carta-contrato.
CITAÇÃO: Convite n.º 104/02

RIA 1001.1012.50449051000100.
oventa e quatro mil reais).

15 de outubro de 2002.

E COSTA MORAES,
Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/02

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente nº 02.076882.01.2, foi cadastrado como logradouro público a Rua Rubens Souza de Oliveira, com extensão aproximada de 105,00m a partir da Av. Icaraí na direção Oeste, e largura média da via de 9,70m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2002.

ARQª. CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO,
DORA 1887 Secretária Substituta. 16.10.02

Municipal de Porto Alegre
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DITAL 009/02

AL, constituída para eleição dos re-
civil na quarta composição do Con-
cia Social de Porto Alegre - CMAS,
gimento Eleitoral - Resolução 144/
ões sobre os pedidos de impugnação

improcedente o pedido protocolado
nice de Deus da Silva;
ou procedente o pedido protocolado
nitária Jardim dos Coqueiros, con-
09/10/02.
ssados do prazo de 03 (três) dias
curso, a contar da data de publica-

4 de outubro de 2002.

BORGES MARTINS,
Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC

CONTRATADA: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

PRAZO: 12 MESES

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

LUIZ CARLOS BERTOTTO,
Diretor Presidente